



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



QUARTA -FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2503Pág.(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.865

DE 14 DE MAIO DE 2025

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro administrativo e inativos, bem como, comissionados no percentual total de 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), que serão incorporadas ao vencimento base a partir do mês de abril de 2025.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025, revogando as disposições em contrário

Porto Murtinho/MS, 14 de maio de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



QUARTA -FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2503Pág.(s)

TABELA SALARIAL - CARGOS COMISSIONADOS - 5,66%

SIMBOLO	VENCIMENTO: BASE - R\$	%	REPRESENTAÇÃO VALOR - R\$	VALOR TOTAL REMUNERAÇÃO - R\$
DGA - I	3.610,56	50%	1.805,28	5.415,84
DGA - II	2.727,26	67%	1.827,26	4.554,53
DGA - III	2.410,85	67%	1.615,27	4.026,12
DGA - IV	1.807,78	67%	1.211,21	3.018,99
DGA - V	1.355,83	67%	908,40	2.264,23
DGA - VI	1.146,65	67%	768,25	1.914,91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



QUARTA -FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2503Pág.(s)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.457,53	1.501,25	1.546,29	1.592,68	1.640,46	1.689,67	1.740,36	1.792,57	1.846,35	1.901,74	1.958,79	2.017,56	2.078,08	2.140,43	2.204,64	2.270,78	2.338,90	2.409,07	2.481,34	2.555,78
II	1.500,29	1.545,29	1.591,65	1.639,40	1.688,58	1.739,24	1.791,42	1.845,16	1.900,52	1.957,53	2.016,26	2.076,75	2.139,05	2.203,22	2.269,32	2.337,40	2.407,52	2.479,75	2.554,14	2.630,76
III	1.571,78	1.618,93	1.667,50	1.717,52	1.769,05	1.822,12	1.876,78	1.933,09	1.991,08	2.050,81	2.112,34	2.175,71	2.240,98	2.308,21	2.377,45	2.448,78	2.522,24	2.597,91	2.675,85	2.756,12
IV	1.643,19	1.692,48	1.743,26	1.795,55	1.849,42	1.904,90	1.962,05	2.020,91	2.081,54	2.143,99	2.208,30	2.274,55	2.342,79	2.413,07	2.485,47	2.560,03	2.636,83	2.715,94	2.797,42	2.881,34
V	1.822,27	1.876,93	1.933,24	1.991,24	2.050,98	2.112,51	2.175,88	2.241,16	2.308,39	2.377,64	2.448,97	2.522,44	2.598,12	2.676,06	2.756,34	2.839,03	2.924,20	3.011,93	3.102,29	3.195,36
VI	2.287,65	2.356,27	2.426,96	2.499,77	2.574,77	2.652,01	2.731,57	2.813,52	2.897,92	2.984,86	3.074,41	3.166,64	3.261,64	3.359,49	3.460,27	3.564,08	3.671,00	3.781,13	3.894,57	4.011,40
VII	4.709,88	4.851,17	4.996,71	5.146,61	5.301,01	5.460,04	5.623,84	5.792,55	5.966,33	6.145,32	6.329,68	6.519,57	6.715,16	6.916,61	7.124,11	7.337,83	7.557,97	7.784,71	8.018,25	8.258,80
VIII	7.193,35	7.409,15	7.631,42	7.860,36	8.096,17	8.339,06	8.589,23	8.846,91	9.112,32	9.385,69	9.667,26	9.957,27	10.255,99	10.563,67	10.880,58	11.207,00	11.543,21	11.889,51	12.246,19	12.613,58
IX	17.983,44	18.522,94	19.078,63	19.650,99	20.240,52	20.847,73	21.473,16	22.117,36	22.780,88	23.464,31	24.168,23	24.893,28	25.640,08	26.409,28	27.201,56	28.017,61	28.858,14	29.723,88	30.615,60	31.534,07

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Almojarife, Auxiliar de Serviços Operacionais;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Mecânico, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Auxiliar Serviços Saúde, Auxiliar em Saúde Bucal;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Agente Fiscal, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermagem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitária, Motorista Saúde, Assistente Serviço Saúde, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Farmácia, Monitor de Transporte Escolar;
V	Assistente Administrativo, Entrevistador Cadastro Único - Programas Assistência Social, Visitador Social, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia, Educador Social, Guarda de Trânsito;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitarista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas, Biomedico, Bacharel em Educação Física Programas da Saúde, Médico Veterinário, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas;
VIII	Odontólogo 7 horas, Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)